



ESTADO DE GOIÁS



AGECOM

Imprensa Oficial do Estado de Goiás
Rádio Brasil Central AM/FM
TV Brasil Central
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
Goiânia - Goiás
e-mail:
diarios.publicacao@agecom.go.gov.br

DIRETORIA

- VALTERLI JOSÉ ALVES
PRESIDENTE
ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE JORNALISMO
EDINA APARECIDA GOULART
DIRETORA DE OPERAÇÃO
CLEUMAR GOMES DE FREITAS
DIRETOR DE DIVULGAÇÃO
MAIRES AGDA MESQUITA MORAES
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS
GERENTE DA IMPRENSA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM

Table with 3 columns: REGIÃO, ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA, ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO PARCELADO. Rows for GOIÂNIA, INTERIORE DE GOIÁS, CURSOS/ESTADOS.

Table with 3 columns: REGIÃO, ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA, ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO PARCELADO. Rows for GOIÂNIA, INTERIORE DE GOIÁS, CURSOS/ESTADOS.

PREÇO POR ANUNCIO (CmX4cm) À vista R\$ 21,10 para pagamento a prazo (20 dias) R\$ 22,80

EXEMPLAR AVULSO R\$ 3,65

OBSERVAÇÕES

- 1. As publicações são feitas apenas no prazo mínimo de 60 dias antes da data de publicação...
2. Diários, tabelas e livros, por ordem de distribuição...
3. O prazo mínimo para a entrega de material para publicação é de 72 horas...
4. A publicação em jornais e revistas é feita apenas em formulário por escrito...
5. A publicação em jornais e revistas é feita apenas em formulário por escrito...
6. A publicação em jornais e revistas é feita apenas em formulário por escrito...

VERBAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO

DE TERÇA-FEIRA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas

materiais de marcas de primeira linha, material da linha de montagem e as firmas deverão apresentar o Certificado de Qualidade do INMETRO.
Reita ainda acrescentar que não serão aceitos Preços Rematados nesta lotação.

O Pregão Presencial 008/2007 que foi suspenso dia 29/06/2007 foi remarcado para o dia 29/07/2007 às 08:00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGEPOT, em Goiânia, aos 2 dias de julho do ano de 2007.

FAIMANDO RODRIGUES MILKEMEN
Presidente

Renovação de Licença

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E VIAGENS - AGEPOT, CNPJ 05.629.520/01-04, torna pública que renova a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recreação Urbana - Agência Ambiental, e renovação da licença de instalação para a prestação de serviços de transporte, desde que, Turvênia de Goiânia.

7816

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Table with 10 rows and 2 columns: 1- PROCESSO Nº, 2- MODALIDADE DE LICITAÇÃO, 3- IDENTIFICAÇÃO DO TERMO, 4- OBJETO, 5- VALOR, 6- PARTES, 7- VIGÊNCIA, 8- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DE RECURSOS, 9- DATA DA ASSINATURA, 10- SUIÇÃO A OBSERVAÇÃO VIGENTE.

Goiânia, aos 28 dias de mês de junho de 2007.

LIDIA MONTEIRO
Presidente

Portaria

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

A PRESIDENTA DA AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - ATECEL - estando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.613, de 11/05/2006 e Decreto nº 5.362, de 21/02/2001 (Programa Estadual de Incentivo à Cultura - EPYAREB), bem como em cumprimento do art. 1º da Instrução Normativa nº 01 de Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, de 10/07/2001, a frente ao disposto pela RESOLUÇÃO Nº 03/2007-CR do Conselho Estadual de Cultura,

RESOLVE:

- I - ADOPTA o Anexo I, que passa a fazer parte integrante e que contém a relação dos projetos aprovados e outros que não obtiveram aprovação, segundo discriminados nos artigos 1º e 2º da citada Resolução.
II - Determina que o prazo para execução dos projetos aprovados é de 365 (trezentas e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE E IMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTA DA AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, em Goiânia, aos 29 dias do mês de junho de 2007.

LIDIA MONTEIRO
Presidente

Tempo I (Poderes) nº 06/2007

Relação dos projetos aprovados pelo Programa Estadual de Incentivo à Cultura, com a discriminação de após correspondente (art. 2º, da Lei nº 13.613, de 11.05.2006), a descrição dos projetos no que concerne ao n.º de série, seu resumo, limite de captação de recursos e valor do crédito outorgado do ICMS.

RESOLUÇÃO

- 1. Escola e Corporação 13 de Maio, protocolo 1740, proponente Corporação Musical 13 de Maio, CNPJ 01.498.811/0001-90, aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados nas aulas gratuitas de música ministradas pela contabilidade corporativa. Limite de captação de R\$ 31.545,96, crédito outorgado do ICMS de R\$ 31.277,99.
2. Exposições em Série 2007, protocolo 1745, proponente Fundação Jaime Câmara, CNPJ 06.064.204/0001-06, realização de três exposições individuais e uma exposição coletiva de artistas do Estado de Goiás, com publicação de catálogos, possibilitando a divulgação cultural e oportunidades para novos talentos das artes plásticas. Limite de captação de R\$ 150.107,04, crédito outorgado do ICMS de R\$ 15.073,95.
3. Bolsa das Anais - 2007, protocolo 1757, proponente Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RIVE, CNPJ 01.511.751/0001-06, produção e publicação de coleção, de quatro títulos literários infântis. Não-gênero prêmios de ficção - romances, prosa de ficção de conto, poesia e manuais, monográficos e Bolsa de Publicação Berra dos Anais 2007, limite de captação de R\$ 26.414,77, crédito outorgado do ICMS de R\$ 13.207,39.
4. Grandes Nomes da Literatura do Rádio, protocolo 1756, proponente Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RIVE, CNPJ 01.511.751/0001-06, produção de 48 programas dedicados à divulgação dos autores e obras de grandes nomes da literatura, escrita em língua portuguesa, através de rádio. Limite de captação de R\$ 32.473,98, crédito outorgado do ICMS de R\$ 16.236,99.

Resolução

Sessão de Quarta
Governador do Estado
Conselho Estadual de Cultura
RESOLUÇÃO Nº 03/2007

Analisar projetos referentes à Lei de Incentivo à Cultura GOYARZES que foram colocados em diligência e em fase de Recurso que retornaram através do ofício nº 09512007 - DIAC/03, datado de 06 de junho de 2007.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em disposto no Parágrafo Único do art. 2º, e incisos I e II do art. 2º da Lei nº 13.613, de 11/05/2006, e frente à competência específica que lhe confere o inciso II e III do art. 2º, da Lei nº 13.790, de 18/01/2001, e tendo em vista o deferimento nas Sessões Plenárias ocorridas nos dias 19/06/2007, 21/06/2007 e 25/06/2007 conforme consta das respectivas atas,

RESOLVE

Art. 1º - Considerar cumpridas as diligências solicitadas e, por isso, reabrir e oportunizar, APROVAR os seguintes projetos:

- PPG 1740 - Escola e Corporação Musical 13 de Maio - (Aprovado com Ressalva)
PPG 1744 - Projeto Exposição em Série 2007
PPG 1757 - Bolsa das Publicações Berra dos Anais 2007 - (Aprovado com ressalva)
PPG 1756 - Grandes Nomes da Literatura no Rádio

Art. 2º - Considerar não cumpridas as diligências solicitadas e, de consequência, NÃO APROVAR os seguintes projetos:

- PPG 1730 - Cinema Popular 2007 - (Voto de Plenária - sem votação de mérito)
PPG 1731 - 7ª Goiânia Mostra Curtas - (Voto de Plenária - sem votação de mérito)
PPG 1773 - Soldado de Paz
PPG 1778 - Exposição Fundação Jaime Câmara
PPG 1757 - Ita's Esquemas da Alma

Art. 3º - Não conhecer do Recurso tendo em vista o disposto no § 6º do art. 40 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, homologado pelo Decreto de 20/06/2003:

- PPG 1762 - Elos e o Mundo dos Mutantes

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 de junho de 2007.

LUIZ FERNANDO VALENTIM BAYRES
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Extratos

GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/2005.

Processo: 200500005001864
Beneficiário: Município de Rio Quente
Objetivando: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta e sétima do Convênio nº 109/2005.
Data de assinatura: 15/06/07
Assina pelo SEPLAN: José Carlos Siqueira.
Assina pelo Município: Rivalino de Oliveira Alves
Assina pela PGE: João Furtado de Mendonça Neto